

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MS
Comunicado 02/2020
28/01/2021

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Mato Grosso do Sul – SEBRAE/MS, tornam pública a captação de BOLSISTAS para atuarem como ORIENTADOR no Projeto ALI - Agentes Locais de Inovação, cujo objetivo Promover a inovação para reduzir os custos e/ou aumentar o faturamento das microempresas e empresas de pequeno porte, a partir da instrumentalização e experimentação de ferramentas ágeis e do compartilhamento de experiências entre os empresários em consonância com o Acordo de Parceria para Pesquisa e Desenvolvimento nº 020/2017 firmado entre o CNPq e o SEBRAE.

Quantidade de orientadores selecionados:

ORIENTADOR					
BOLSISTA/ CÓD. VAGA	REGIÃO DE ATUAÇÃO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	QUANTIDADE DE VAGAS PARA INÍCIO IMEDIATO	CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGAS
ORI - 01	ESTADUAL	PLATAFORMA ON LINE	03	02	05
TOTAL	MS		03	02	05

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, instituição contratada para esse fim.
- 1.2. O SEBRAE/MS tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.
- 1.3. O CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, dentre outras, tem por competência fomentar a Ciência, Tecnologia e Inovação e atuar na formulação de suas políticas, contribuindo para o avanço das fronteiras do conhecimento, o desenvolvimento sustentável e a soberania nacional.
- 1.4. O ORIENTADOR será bolsista pelo CNPq e terá como missão identificar e sistematizar os gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região; promover a aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops; elaborar e publicar 2 (dois) artigos, sendo 1 (um) artigo (de opinião) registrando o aprendizado acumulado no Projeto ALI junto às empresas acompanhadas pelos ALI e 1 (um) artigo com o mapeamento das demandas com a identificação das soluções tecnológicas e os gargalos apresentados; e orientar os Agentes

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MS
Comunicado 02/2020
28/01/2021

Locais de Inovação – ALI em suas publicações (artigo e estudo de caso), conforme a metodologia SEBRAE e CNPq.

- 1.5. O Projeto ALI – Agentes Locais de Inovação tem como foco aumentar a produtividade nos pequenos negócios, por meio de bolsistas do CNPq capacitados pelo SEBRAE, devendo cada agente acompanhar, um conjunto de empresas por Ciclo, conforme definido estrategicamente pelo SEBRAE/MS. O Projeto tem abrangência nacional e está consolidado como estratégia de competitividade para os pequenos negócios.
- 1.6. O Projeto terá duração de até (25) (vinte e cinco) meses, sendo 1 (um) mês de Capacitação e 21 (vinte e um meses) de atuação em campo. Durante o período de vigência do Projeto, o desempenho dos ALI será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas e entregas definidas em seu plano de trabalho. É importante a afinidade do ALI com os ambientes empresariais e de inovação. Conheça mais sobre o Projeto ALI no site: www.sebrae.com.br/ali.
- 1.7. Os aprovados nesse processo serão bolsistas pelo CNPq, na modalidade Extensão País – EXP, desde que cumpridos os requisitos exigidos para essa modalidade de bolsa (Resolução Normativa do CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações). Esta modalidade de bolsa tem por objetivo apoiar profissionais e especialistas visando ao desenvolvimento de atividades de extensão inovadora ou transferência de tecnologia. Compreende ações voltadas para o desenvolvimento de produtos e processos inovadores e a disseminação de conhecimento, cuja relevância possa contribuir para a inclusão social e o desenvolvimento econômico do País.
- 1.8. Os AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO serão bolsistas pelo CNPq, selecionados e capacitados pelo SEBRAE/MS, terão por objetivo ser um facilitador da implantação da inovação nos pequenos negócios selecionados a integrar o Projeto ALI no estado. As empresas selecionadas serão acompanhadas, conforme definido nos Ciclos do Projeto.
- 1.9. As bolsas utilizadas no âmbito deste Processo Seletivo estão definidas na Resolução Normativa do CNPq – 033/2019 e em suas eventuais alterações, limitadas à modalidade Extensão no País (EXP). Os valores a serem pagos, por modalidade, também seguem as orientações da RN-033/2019 e em suas eventuais alterações.
- 1.10. A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo ao SEBRAE/MS e ao CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.
- 1.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MS
Comunicado 02/2020
28/01/2021

Seletivo, divulgados no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda - <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

- 1.12. O SEBRAE/MS e o CNPq não atenderão nenhum candidato e nem passarão informações sobre o processo seletivo, cabendo à Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda todo e qualquer contato e resposta aos candidatos participantes deste processo.
- 1.13. Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: concepcao@concepcaoconcursos.com.br.
- 1.14. As datas de realização das etapas e de divulgação de resultados (cronograma) encontram-se no item 9 deste Processo Seletivo.
- 1.15. Fica assegurado ao SEBRAE/MS e ao CNPq o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

O Processo Seletivo visa ao preenchimento de 03 (três) vaga para Orientador – Bolsa EXP-SA.

2.1. Bolsista Orientador:

Vaga	Orientador
Código	ORI01
Nº de Vagas	03
Local das Atividades	CAMPO GRANDE, DOURADOS, COXIM, TRÊS LAGOAS E BONITO Observação: os candidatos deverão residir em um dos municípios da regional do SEBRAE/MS com atuação do projeto, CAMPO GRANDE, DOURADOS, COXIM, TRÊS LAGOAS E BONITO ou assinar o Termo de Compromisso de Mudança até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 033/2019), entretanto sua atuação (presencial e/ou remota) deverá ocorrer nas cidades atuação do programa, CAMPO GRANDE, DOURADOS, COXIM, TRÊS LAGOAS E BONITO .
Bolsa	<u>Bolsa Orientador EXP-SA:</u> Até R\$ 4.000,00/mês (quatro mil reais), por até 12 meses de duração, sendo o início de suas atividades no mês de setembro de 2021. Observação: 1- Caso o orientador possua vínculo empregatício com outra empresa e ou instituição, este receberá 60% do valor de referência da Bolsa EXP-SA e deverá ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para as atividades dispostas no Plano de Trabalho. 2- Durante todo o período de vigência da bolsa, o orientador deverá possuir

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MS
Comunicado 02/2020
28/01/2021

	um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office, versão atualizada, e suporte a Java.	
Requisitos Exigidos	Escolaridade	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Título de mestre ou doutor. ✓ Atuação efetiva mínima de 6 (seis) anos em atividades de extensão, desenvolvimento de tecnologia, inovação e sustentabilidade.
	Experiência	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Como Orientador de graduandos e/ou pós-graduandos (<i>stricto sensu e lato sensu</i>). ✓ Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltadas a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios. ✓ Atuação em ambiente empresarial de pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.
	Competências Exigidas	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Autogestão e Flexibilidade ✓ Qualidade no Trabalho ✓ Atuação Sistêmica ✓ Foco em Resultados ✓ Orientação para o Cliente
	Outros	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes (www.cnpq.br/lattes). - O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado. - O currículo lattes deverá estar atualizado há, no máximo, 1 mês antes da Análise Curricular e Documental. - Deve constar claramente a data de conclusão do curso de graduação. - O preenchimento de um novo currículo poderá ser feito no link http://lattes.cnpq.br/ <p>Observação: Dúvidas sobre o preenchimento – contatar atendimento do CNPq. Consultar Portal do CNPq – “Arquivos de Ajuda”: http://www.cnpq.br/web/guest/central-de-atendimento</p> <p>Ou entrar em contato com a Central de Atendimento do CNPq:</p> <p>Telefone: (61) 3211-4000 (segunda a sexta - 8h às 22h, horário de Brasília/DF).</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP (Projeto ALI), por mais de 24 (vinte e quatro) meses.

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MS
Comunicado 02/2020
28/01/2021

	<ul style="list-style-type: none">✓ O bolsista não poderá acumular bolsas do Projeto ALI com bolsas de outros projetos ou programas do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento; Não estar cursando outra graduação.✓ Disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes, equipe gestora do Projeto e entidades do ecossistema de inovação.✓ Disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no estado e em todo o território brasileiro.
--	---

Observação: Os documentos comprobatórios de requisitos e declarações, que deverão ser apresentados no processo seletivo, constam na 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental.

O CNPq fará a análise da solicitação de bolsa, aprovando os candidatos, desde que cumpridos os requisitos da Resolução Normativa CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações.

Principais Atribuições:

Compete ao orientador executar as atividades previstas no seu plano de trabalho, assinado no início das atividades, que deve constar os seguintes aspectos:

- ✓ Atuar como orientador de publicações (artigo e estudo de caso) de até 20 (vinte).
Agentes Locais de Inovação. As publicações devem seguir a metodologia e prazos estipulados pelo SEBRAE em parceria com o CNPq.
- ✓ Identificar as soluções, a partir do levantamento e sistematização das demandas de inovação apresentadas pelas empresas acompanhadas pelos ALI, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região.
- ✓ Elaborar e publicar 2 (dois) artigos, conforme orientação do SEBRAE e publicar em plataforma indicada pelo Sebrae e/ou CNPq; Elaborar um “Plano de Atividades” para cada Ciclo definido no Projeto ALI, a ser desenvolvido pelos ALI e validado pelo SEBRAE/MA, no âmbito do projeto já contemplado.
- ✓ Entregar mensalmente, ao coordenador estadual do Projeto ALI, relatório de desempenho dos bolsistas sob a sua orientação e de suas atividades de pesquisa.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. O preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. Antes de efetuar a inscrição pelo site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda - <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, o candidato deverá ler este Processo Seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse.
- 3.3. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. Dessa forma, no momento do preenchimento do cadastro eletrônico deverá observar o código da vaga neste Processo Seletivo.

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MS
Comunicado 02/2020
28/01/2021

- 3.4. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 3.5. Para preencher o cadastro eletrônico de inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 3.6. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda e/ou o SEBRAE/MS do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
- 3.7. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal 13.709/18), o candidato ao fazer a inscrição autoriza o tratamento dos seus dados pessoais pela empresa Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda - EPP, visando a operação do Processo Seletivo para bolsista do projeto ALI podendo compartilhá-los com o SEBRAE/MS, SEBRAE/NA e CNPq com a finalidade de execução do projeto ALI.
- 3.8. Se um ou mais dados (CPF/código da vaga) estiverem incorretos o acesso será negado.
- 3.9. **Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento.** Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las no sistema e lembre-se que esse **cadastro é utilizado para Etapa 1 – Análise curricular e documental.**
- 3.9.1. O candidato a Bolsista Orientador deverá mandar via SEDEX toda a documentação citada no item 4.2**
- 3.9.2. O candidato a Bolsista Orientador não anexa nenhum arquivo no ato da inscrição.**
- 3.10. Preencha corretamente o número do CPF e o código da vaga pretendida, pois uma vez preenchidos esses campos, os mesmos não poderão ser alterados.
- 3.11. O SEBRAE/MS e a Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.11.1. Não será cobrado taxa de inscrição.
- 3.12. A confirmação da inscrição válida será disponibilizada aos candidatos no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda-
<https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, conforme cronograma constante neste Processo Seletivo.

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MS
Comunicado 02/2020
28/01/2021

4. ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário e local de realização das avaliações diretamente no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda - <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, não tendo o SEBRAE/MS, o CNPq ou a Concepção Consultoria, obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este processo.

4.2. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, na ordem apresentada:

1ª ETAPA: Análise Curricular e Documental – de caráter eliminatório:

- a) A análise será realizada a partir dos requisitos publicados neste Comunicado, mediante ao critério de atendimento ou não dos requisitos exigidos relativos à escolaridade: mestre e/ou doutor; atuação efetiva mínima de 6 (seis) anos em atividades de extensão, desenvolvimento de tecnologia, inovação e sustentabilidade, e Currículo na Plataforma Lattes.
- b) Os documentos enviados permanecerão em cadastro, independentemente do resultado obtido pelo candidato no processo seletivo. Portanto, não poderão ser devolvidos.
- c) Os candidatos deverão enviar, via SEDEX, a documentação a seguir, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no subitem 2.1. deste Comunicado.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

✓ COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)

- Currículo da plataforma Lattes, homologado pelo CNPq, atualizado – via impressa.
- Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou Registro no Órgão de Classe).
- CPF.
- Comprovante de Residência (conta atualizada de luz, água, telefone, cartão de crédito ou documento bancário). Em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (anexo II).

✓ COMPROVAÇÃO ESCOLARIDADE (cópias simples)

- Diploma e histórico escolar de formação universitária (graduação) (frente e verso) ou declaração / certificado de conclusão de curso universitário, com data de colação de grau.
- Diploma e histórico escolar ou declaração / certificado de conclusão do Mestrado e/ou Doutorado (frente e verso).

Não serão aceitos comprovantes de Defesa de Dissertação ou Tese em substituição aos documentos citados.

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MS
Comunicado 02/2020
28/01/2021

- OBSERVAÇÕES:
 - a) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
 - ii) O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
- ✓ **COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA EXIGIDA (cópias simples)**
 - Como Orientador de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrandos.
 - Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios.
 - Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.
 - Produção Científica - **apenas trabalhos com o número ISSN identificado.**
 - **Declarações de comprovação de experiência** – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

Observação: Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

Classe de pontuação para experiência profissional:

Experiência de 07 anos a 07 anos e 11 meses	1,0 pontos
Experiência de 08 anos a 8 anos e 11 meses	2,0 pontos
Experiência de 09 anos a 9 anos e 11 meses	3,0 pontos
Experiência de 10 anos a 10 anos e 11 meses	4,0 pontos
Experiência acima de 11 anos	6,0 pontos

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MS
Comunicado 02/2020
28/01/2021

✓ **COMPROVAÇÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATUAL**

- **Declarações de vínculo empregatício atual** – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que possui vínculo empregatício ou universitário, informando se a dedicação é parcial ou integral e a quantidade de horas semanais na Universidade ou Faculdade.

✓ **DECLARAÇÕES – próprio candidato (originais) Anexos I a III**

- Declaração de compromisso de mudança de residência (Anexo II) – no caso de residir em município não circunscrito na Região de inscrição.
- Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 24 (vinte e quatro) meses.
- O bolsista não poderá acumular bolsas do Projeto ALI com bolsas de outros projetos ou programas do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento.
- Não estar cursando outra graduação.
- Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq.
- Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para se dedicar ao projeto.
- Ter disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes, equipe gestora do Projeto e instituições integrantes do ecossistema de inovação.
- Ter disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no Estado e em todo o território brasileiro.
- Possuir, para uso em todo o período de vigência da bolsa, um microcomputador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office versão atualizada e suporte a Java.

Os candidatos a Orientador, Bolsa EXP-SA serão selecionados e classificados **conforme currículo Lattes e documentos comprobatórios** enviados, em consonância com os requisitos exigidos neste Comunicado, seguindo os critérios de pontuação abaixo:

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MS
Comunicado 02/2020
28/01/2021

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Orientação em trabalhos científicos	Monografia	2	10
	Dissertação	2	12
Participação em Banca Examinadora	Monografia	1	3
	Dissertação	1	5
Produção Científica voltada a levantamento de boas práticas de inovação em pequenos negócios (Apenas trabalhos com o número ISSN identificado)	ISSN	4	20
Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.	Declaração	5	50
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

d) Os documentos acima relacionados deverão ser enviados em envelope fechado (via SEDEX), conforme cronograma constante neste Comunicado, para:

<p>Processo Seletivo ALI – SEBRAE/MA- CNPq COMUNICADO 001-2020</p> <p>Nome Completo do Candidato</p> <p>CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA Endereço: Avenida Professor Magalhães Neto, 1.856 Ed. TK Tower, salas 617/618, Pituba, CEP 41810-012 Salvador/BA</p>
--

2ª ETAPA: ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS - de caráter eliminatório e classificatório

a) A Entrevista Individual por Competências visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas pela modalidade da Bolsa EXP-SA e as apresentadas pelo candidato.

b) Serão convocados para a 2ª Etapa – Entrevista Individual por Competências, aplicada on-line e suas orientações na forma do Comunicado Específico de Convocação, os 06 (seis) primeiros candidatos classificados, da modalidade de Bolsa EXP-SA, considerando o somatório de pontos obtidos na 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental.

c) Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na nota da análise curricular.

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MS
Comunicado 02/2020
28/01/2021

d) Será divulgada lista nominal dos 03 primeiros candidatos classificados, por vaga, com data e horário para a realização da Entrevista Individual por Competências, via on-line, no site da (CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA) - <http://concepcaoconsultoria.com.br>.

e) Os demais candidatos somente serão chamados para a Entrevista Individual por Competências caso haja um percentual total de ausências/eliminações igual a 100%.

f) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por, no mínimo, 3 profissionais, sendo 02 representantes da CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA e 01 representante do SEBRAE/MA.

g) A Entrevista Individual por Competências terá duração total de, no máximo, 30 (trinta) minutos por candidato.

h) A Entrevista Individual por Competências consistirá de questionamento oral baseado nas Competências exigidas para a modalidade da Bolsa EXP-SA, conforme item 2 deste Comunicado.

h.1) A Entrevista Individual por Competências será pontuada conforme segue:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

i) Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato.

j) A nota da Entrevista Individual por Competências será o resultado do consenso das notas atribuídas pelos examinadores observado o subitem **h.1**.

k) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (15,00 pontos) na Entrevista Individual por Competências.

l) Todo o processo será gravado e filmado, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, aceitar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo. Demais informações inerentes à Entrevista Individual por Competências constarão no Edital de Convocação para essa etapa.

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MS
Comunicado 02/2020
28/01/2021

- m) No dia da Entrevista Individual por Competências, o candidato deverá comparecer à sala virtual designada, no horário estabelecido no Edital de Convocação, munido de documento original de identificação.
- n) Não será admitida a entrada na sala virtual de avaliações de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- o) Serão considerados Documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- p) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, salas virtuais e horários divulgados no Edital específico de convocação no site CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA - <http://concepcaoconsultoria.com.br>.
- q) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- r) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- s) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- t) O SEBRAE/MA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das avaliações, nem por danos neles causados.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O candidato deverá estar em sala virtual para as avaliações, no horário estabelecido no Edital de Convocação, munido de documento original de identificação.

- a) Não será admitida, nas salas virtuais de avaliações, a entrada de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- b) No momento das avaliações, o candidato deverá acessar um único computador com webcam.
- c) Não será permitido espelhamento de tela e nem acesso através do telefone móvel: celular, tablete ou outros.
- d) Ao acessar a sala virtual, o candidato deverá manter a webcam aberta e o áudio.
- e) O candidato que não comparecer no horário estipulado na Sala Virtual do Meet, munido do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato pela banca examinadora.

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MS
Comunicado 02/2020
28/01/2021

- f) Não será aceita outra pessoa junto ao candidato no momento das entrevistas.
- g) As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão por conta do próprio candidato, não sendo o SEBRAE, o CNPq ou a **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** responsáveis por qualquer custo.
- h) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, salas virtuais e horários divulgados neste Processo Seletivo e site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** - <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>
- i) Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.
- j) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- k) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas online, conforme opção de vaga, em horário a ser divulgado oportunamente através das convocações publicadas no site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda** - <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Para **Orientadores, Bolsa EXP-SA**, o critério de desempate será:

- a) Maior nota na avaliação de competência.
- b) Maior pontuação no item “Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação” – 1ª Etapa.
- c) Maior pontuação no item “Orientação em Trabalhos Científicos” – 1ª Etapa.
- d) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato com maior pontuação na “Produção Científica” – 1ª Etapa.
- e) Com maior idade.

7. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda**. <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando a nota da 1ª etapa (Análise curricular e documental), da avaliação técnica situacional (2ª Etapa) e classificação final, na data definida no cronograma (item 9 deste Processo Seletivo).

7.2. Os candidatos selecionados e convocados, deverão efetuar a atualização final do CV Lattes.

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MS
Comunicado 02/2020
28/01/2021

7.3. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de até 17 meses, a contar do resultado final deste processo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:

- a) Desistência dos primeiros classificados ou;
- b) Desligamento da bolsa.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As convocações e resultados das etapas ou qualquer outro Processo Seletivo/ alteração serão divulgados no <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, conforme segue, em datas prováveis:

ETAPA	DATA	HORÁRIO (Brasília)
Divulgação no site	28/01/2021	15h
Inscrições no site da Concepção	29/01 a 14/02/2021	Abertura dia 29/01/2021 - 8h Encerramento dia 14/02/2021 - 18h
Divulgação das inscrições válidas	16/02/2021	Após 17h
Resultado da 1ª Etapa Análise Curricular e Documental	24/02/2021	Após 17h
Prazo recursal	25 e 26/02/2021	Abertura 12/11/2020 às 8h Fechamento 13/11/2020 às 18h
Convocação para 2ª Etapa – Entrevista Individual – On-line	02/03/2021	Após 17h00
Realização da 2ª Etapa – Análise de Perfil – On-line	08/03 e 09/03/2021	Convocação individual
Resultado da 2ª Etapa – Análise de Perfil – On-line	10/03/2021	Até 18h
Resultado Final do Processo - Orientador	12/03/2021	Após 17h00
Convocação para aceite da Bolsa Candidato a ALI EXP	Agosto/2021	-
Início da Bolsa EXP	01/09/2021	-

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MS
Comunicado 02/2020
28/01/2021

- 8.1. Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação do respectivo resultado.
 - 8.1.1. Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do link 'recursos', no site: <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>
 - 8.1.2. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado no processo, nas exigências, orientações e informações apresentadas neste Edital, assim, devidamente fundamentada.
 - 8.1.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
 - 8.1.4. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio ou qualquer outro meio que não o previsto neste Processo Seletivo.
 - 8.1.5. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
 - 8.1.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.
 - 8.1.7. A solicitação cujo teor despreze qualquer colaborador do SEBRAE, CNPq e/ou Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda será preliminarmente indeferida.
 - 8.1.8. No 2º dia, as solicitações de esclarecimentos e/ou pedidos de revisão serão recebidas até 18h (horário de Brasília).
 - 8.1.9. Manifestações interpostas fora do prazo acima estipulado (datas e/ou horários) serão desconsideradas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo, no anúncio publicado no jornal e em outras comunicações a serem divulgadas no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda- <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>
- 9.2 A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de bolsa, cabendo ao SEBRAE/MS e CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação correspondente às vagas definidas no item 2.
- 9.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente o cronograma do Processo Seletivo a serem divulgados na forma do item 8.

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MS
Comunicado 02/2020
28/01/2021

- 9.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.
- 9.5 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.
- 9.6 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente a Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda e solicitar a correção.
- 9.7 Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Processo Seletivo ou aviso a ser publicado no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda-
<https://www.concepcaoconsultoria.com.br>
- 9.8 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 9.9 As ocorrências não previstas neste Processo Seletivo serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda e SEBRAE.

Campo Grande, 28 de janeiro de 2021.

SEBRAE/MS

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MS
Comunicado 02/2020
28/01/2021

ANEXO I

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

<Cidade>, ____ de _____ de 20____.

<nome completo do declarante>

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MS
Comunicado 02/2020
28/01/2021

ANEXO II

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL,
JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 033/2019).

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

<Cidade>, ____ de _____ de 20 ____.

<nome completo do declarante>

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/MS
Comunicado 02/2020
28/01/2021

ANEXO III

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NA 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como **ORIENTADOR**– Bolsista do Projeto ALI, declaro:

() Não acumular bolsas do Projeto ALI com bolsas de outros projetos ou programas do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento

() Não estar cursando outra graduação.

() Disponibilizar um computador portátil com acesso à internet, ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java, durante todo o período de vigência da bolsa.

() Não ter sido **bolsista CNPq** na modalidade **EXP**, por mais de 24 (vinte e quatro) meses.

() Não ser funcionário do **SEBRAE** nem do **CNPq**.

() Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicar ao projeto.

() Ter disponibilidade para participação de reuniões junto aos Agentes e/ou equipe gestora do Projeto.

() Ter disponibilidade para viagens, participação em atividades e eventos no estado e em todo o território brasileiro.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo.

<Cidade>, ____ de _____ de 20__.

<nome completo do declarante>